

Prefeitura Municipal de Guajeru

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



LEI Nº 57, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Sancionado
21/12
2020

Dispõe sobre denominação de unidade escolar municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu, com base na Lei Orgânica deste Município, art. 31, inc. XV, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar**” para a unidade municipal de ensino situada na Rua João Paulo II, nº 138 nesta cidade de Guajeru (BA).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2020.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia